



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## PARECER

Assunto: Prorrogação de Contrato.

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou o Processo para prorrogação ao Contrato nº 20140012, referente a Tomada de Preço nº 001/2014, tendo por objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde-Tipo II, localizada à Travessa Germano Melo, s/nº na sede do Município, com base nas regras insculpidas no edital de nº 001/2014, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Portaria nº 340/2013-GAB/MS, declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Por intermédio do memorando, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura, solicita orientações deste Coordenadoria de Controle Interno quanto ao procedimento a ser adotado para a efetivação de prorrogação de contrato para conclusão da obra acima citada.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Portaria GAB/MS nº 340/2013.  
Portaria GAB/MS nº 2.804/2014.  
Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 010/2014.  
Contrato Administrativo nº 20140012.  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140012.  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140012.  
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140012.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Trata-se de solicitação de parecer quanto a prorrogação ao Contrato nº 20140012 cujo objeto é Construção de **Unidade Básica de Saúde – Tipo II** localizada na Travessa Germano Melo, s/nº na sede do Município de Igarapé-Açu, tal prorrogação se faz necessário em virtude da falta de pagamento de parcelas correspondente aos repasses oriundo do Fundo nacional de Saúde, senão vejamos:

Considerando que o ultimo prazo para a liberação de recursos oriundos do FNS para conclusão da obra em tela, foi em 29 de fevereiro de 2016, porem como houve atraso no repasse e por conseguinte houve cobrança por parte do FNS, houve resposta com justificativa pelo não encerramento do processo.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Dado a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e sendo esta acatada pelo FNS, através do Departamento de Atenção Básica, houve conclusão do repasse para que o processo fosse finalizado.

Observa-se que não houve Aditivo ao Programa, assim como não houve também ao contrato, tão somente o parecer técnico da parecerista Sra. THAMIRES PIOVEZAN BORGES, que relata o seguinte:

*“Considerando a documentação comprobatória enviada pelo município, a saber: a) Justificativa apresentada sobre o atraso; e b) Documentação comprobatória do fato alegado para o atendimento ao novo prazo solicitado. Este Departamento de Atenção Básica posiciona-se favorável a prorrogação de prazo do município, a saber: 1 mês para proposta sob o numero 117183790001130003 contados a partir da seguinte data: 15/08/2016”.*

Entende-se que para que fosse efetuada a liberação do recurso e por estar fora do prazo o DAB, no texto acima considera que o valor do repasse foi tão somente para conclusão do contrato, sem a necessidade de Termo Aditivo para a vigência de 29 de fevereiro de 2016 ate setembro de 2016.

Para que se torne eficaz o termo ora apresentado, orienta-se que seja publicado no Portal dos Jurisdicionados do TCM, o termo realizado bem como a justificativa seja anexada ao processo, assim como o parecer de acatamento do DAB/FNS.

Este e o parecer.

Igarapé-Açu (PA), 18 de agosto de 2016.

José Airton Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria nº 044/2013